



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 427, de 20 de novembro de 1985.

Atualiza o Decreto nº 386, de 20 de novembro de 1.984.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

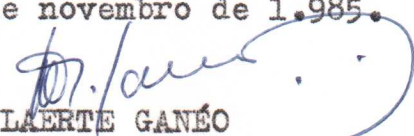
Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

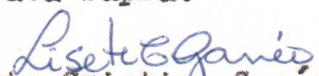
<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO - Cr\$</u>
1.1 - Padrão Moradia Econômica.....	40.000
1.2 - Padrão Popular.....	62.000
1.3 - Padrão Médio.....	81.000
1.4 - Padrão Luxo.....	130.000
1.5 - Padrão Alto Luxo.....	155.000
<u>2. COMERCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO - Cr\$</u>
2.1 - Padrão Normal.....	57.000
2.2 - Padrão Médio.....	79.000
<u>3. INDUSTRIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO - Cr\$</u>
3.1 - Padrão Médio.....	57.000
3.2 - Padrão Superior.....	79.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de novembro de 1.985.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura